



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/AM

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria nº 7.580-DG/PF, de 8 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 215, de 9 de novembro de 2017, **AUTORIZO** a contratação, nos termos do Decreto nº 7.689/2012, e declaro **RATIFICADO** o Ato de Inexigibilidade de Licitação (8038570), na forma prevista no art. 25 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

ASSUNTO: Contratação de serviço de natureza não continuada sem exclusividade de mão de obra de Monitoramento Contínuo com Imagens de satélite e Geração de Alertas Semanais de Detecção de Mudança da Cobertura Vegetal Nativa, incluindo fornecimento de imagens satelitais; acesso a plataforma das imagens semanais para uso no modo de visualização e acesso para visualização dos mosaicos mensais RGB e alertas semanais de indícios de desmatamento, sobre 54.451 km² de áreas contínuas ao sul do estado do Amazonas por um período de 12 meses..

JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, caracterizada pela exclusividade na prestação dos serviços ou ausência de critérios objetivos para julgamento das propostas. No caso em epígrafe, a contratação satisfaz os preceitos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que, conforme justificado no projeto básico, o serviço pretendido qualifica-se como de natureza singular e a empresa escolhida é a única no mercado nacional que contempla todos os critérios essenciais da solução.

EMPRESA: SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 08.652.284/0001-02.

VALOR TOTAL: R\$ 372.989,35 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

ALEXANDRE SILVA SARAIVA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional SR/PF/AM



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SILVA SARAIVA, Superintendente Regional**, em 10/09/2018, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8175345** e o código CRC **8142B613**.

